





EDITAL Nº 18/2022/PPGPPD CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO DE PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM ATIVIDADES E EVENTOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS, RECURSOS PROAP/CAPES 2022

A coordenadora do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 35/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a concessão de auxílio financeiro para apoio à participação de discentes em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Conceder auxílio financeiro para gastos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior, com apresentação de trabalhos para discentes regulares matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.
- 1.2 Serão contempladas somente as solicitações de participação em eventos que ocorrerem <u>até 31 de</u> <u>dezembro de 2022</u>.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

- 2.1 Poderá receber apoio o(a) discente que, no ato da inscrição:
- I. estiver matriculado(a), como aluno(a) regular, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, com matrícula ativa;
- II. enviar os documentos solicitados para a inscrição;
- III. comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.2 Cada discente pode receber apoio à participação em eventos uma única vez por ano, por meio deste Edital.
- 2.3 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.
- 2.4 O(A) proponente contemplado(a) deverá comprovar a submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital.
- 2.4.1 O prazo para a submissão do artigo deverá ser até março de 2023 ou até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro.
- 2.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

- 3.1 O Edital disponibiliza **R\$14.428,00** (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais) do PROAP-CAPES destinado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme cronograma repassado pela CAPES.
- 3.2 O montante disponível de recurso é limitado ao valor máximo por discente de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
- 3.3 Em caso do montante disponível não ser utilizado na sua totalidade neste Edital, o valor restante será remanejado, conforme decisão do Colegiado do PPGPPD.







4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 O(A) discente proponente poderá usar os recursos para custear:
- I inscrição em eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;
- II passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais;
- III hospedagem e alimentação;
- IV Coleta de dados ou missão de estudos.
- 4.2 Para custeio de itens em moeda estrangeira será considerado o câmbio do Banco Central, disponível em http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp, considerando a data da despesa.
- 4.3 Para o custeio de hospedagem e alimentação utilizar os valores do quadro abaixo para cada dia de evento no país:

Deslocamentos para	Deslocamentos para Belo	Deslocamentos para	Demais
Brasília/Manaus/ Rio	Horizonte/ Fortale-	outras capitais de	deslocamentos
de Janeiro	za/Porto	Estados	
	Alegre/Recife/ Salva-		
	dor/São		
	Paulo		
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

- I Para o custeio de hospedagem e alimentação de evento no exterior, considerar o valor fixo de R\$ 300,00 para cada diária.
- II O cálculo da diária considerará os dias efetivos da realização do evento constantes no certificado, acrescido de 1 dia para o deslocamento (ida+volta = 1 dia de deslocamento);
- III Caso o evento seja para coleta de dados, ou missão de estudos que, por sua natureza, não haja certificado, a duração do evento será declarada pelo/a docente orientador/a do/a discente beneficiário/a, que também assinará a declaração de prestação de contas de discente.
- 4.4 As taxas de inscrição em eventos serão pagas no formato de reembolso. Sendo que a nota fiscal em nome do beneficiário/a, deve ser apresentada na solicitação de inscrição deste Edital.
- 4.5 Para a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais (avião ou ônibus) verificar o seguinte procedimento:
- I Realizar cotação de três orçamentos de mercado, contemplando o percurso completo.
- II A informação da tela de resultados da cada cotação de mercado deverá ser em sites de empresas de passagens, contendo a data e hora de acesso.
- III Só serão aceitos bilhetes ou comprovantes de embarque das viagens que indiquem a cidade ou o aeroporto de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte e o valor da passagem.
- 4.6 Em nenhuma hipótese será concedido apoio acima do limite estabelecido.
- 4.7 O recurso será depositado, ao solicitante contemplado, em conta corrente ou poupança informada no ato da solicitação.
- 4.7.1 A conta informada deve ser de titularidade do(a) discente solicitante.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO RECURSO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS







- 5.1 A documentação deverá ser enviada <u>via Sistema Inscreva</u>: https://inscreva.unila.edu.br **em arqui-vo único, formato PDF**, conforme abaixo:
- I termo de compromisso preenchido e assinado, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- II. comprovante legível de dados bancários em nome do(a) discente (cópia do cartão bancário);
- III copia digitaliza do CPF;
- IV nota fiscal de inscrição em evento em nome do beneficiário(a), caso seja solicitado o reembolso, no ato da solicitação de inscrição;
- V plano de trabalho da atividade científica-acadêmica, conforme o Anexo II deste Edital;
- VI carta de aceite de apresentação de trabalho em evento.
- 5.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 5.3 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam PPGPPD de responsabilidade.
- 5.3.1 Nestas situações, o(a) discente solicitante deve entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGPPD.
- 5.4 O(A) discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.
- 5.5 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.
- 5.6 Não será aceita alteração ou complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 O(A) discente contemplado(a) prestará conta dos recursos recebidos diretamente na secretaria do PPGPPD, com cópia à coordenação, em até 7 (sete) dias do retorno da viagem.
- 6.2 Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único, **formato PDF**, **nesta ordem**:
- I. declaração de utilização de recursos, conforme Anexo III;
- II. declaração de prestação de contas para discentes, conforme Anexo IV;
- III. certificado ou declaração de apresentação de trabalho;
- IV. nota fiscal ou recibo do pagamento de taxa de inscrição em evento;
- V. bilhetes ou comprovantes de embarque da viagem (ida e volta) e os respectivos 3 orçamentos válidos, conforme orientações deste Edital;
- VI. formulário do pedido de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), se houver devolução de recursos, conforme Anexo V.
- 6.3 Até março de 2023 ou em até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro, o(a) contemplado(a) deverá apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital, ao e-mail da secretaria do PPD, com cópia à coordenação.







- 6.4 O(A) discente contemplado(a) deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.
- 6.4.1 A qualquer momento, o(a) discente contemplado(a) poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.
- 6.4.2 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou apresentados à PRPPG para conferência e reconhecimento da fidelidade.
- 6.5 Prestações de conta não realizadas no prazo estipulado no item 6.1 implicarão na devolução total do recurso concedido por meio de GRU.
- 6.5.1 Caso o(a) discente tenha sua prestação de contas indeferida ou parcialmente deferida, será gerada GRU com o valor devido.
- 6.5.2 A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.
- 6.6 Se não houver a apresentação da prestação de contas ou não for realizada a devolução dos valores devidos, o(a) discente contemplado estará inadimplente e impedido de receber novos apoios.

7. MENÇÃO À CAPES

7.1 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da CAPES, no idioma da divulgação.

8. CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 09/08/2022 até 12/09/2022
Divulgação das inscrições homologadas	Até 13/09/2022
Resultado preliminar	Até 15/09/2022
Interposição de recurso	Até 17/09/2022
Resultado do julgamento dos recursos e Resultado final	19/09/2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de exclusiva responsabilidade de cada discente proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.
- 10.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.3 A concessão de apoio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do discente contemplado.
- 10.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo colegiado do programa.
- 10.5 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:
- I Anexo I: Termo de Compromisso.
- II Anexo II: Plano de Trabalho da Atividade Acadêmica-Científica.







- III Anexo III: Declaração de utilização de recursos.
- IV Anexo IV: Declaração de prestação de contas para discentes.
- V Anexo V: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2022

Profa. Dra. Maria Alejandra Nicolás Coordenadora do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento







UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

	Dadas da Disconta
Nome do discente:	Dados do Discente
Programa de Pós-graduação:	
Matrícula:	
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	CII.
E man.	
versidade Federal da Integração prestação de contas do apoio fir	e de pós-graduação <i>stricto sensu</i> regularmente matriculado(a) na Uni- o Latino-Americana (UNILA), assumo o compromisso de apresentar a nanceiro recebido para participação em eventos conforme segue: na sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o
qual fui contemplado no pelo e-mail <secretaria.< td=""><td>este edital, por qualquer motivo, notificarei imediatamente ao PPGPPD ppgppd@unila.edu.br>, para que sejam tomadas as providências necesda concessão de auxílio. Nesta situação, estou isento da prestação de</td></secretaria.<>	este edital, por qualquer motivo, notificarei imediatamente ao PPGPPD ppgppd@unila.edu.br>, para que sejam tomadas as providências necesda concessão de auxílio. Nesta situação, estou isento da prestação de
qual fui contemplado r <secretaria.ppgppd@un volverei os valores na t</secretaria.ppgppd@un 	sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o neste edital, por qualquer motivo, notificarei ao PPGPPD pelo e-mailuila.edu.br>, dentro do prazo definido para a prestação de contas, e detotalidade, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Nesta situação, zar o preenchimento e entrega do anexo III do Edital PPGPPD 18/2022 PPGPPD.
Caso não efetue a prest	zarei todos os procedimentos descritos no Edital Nº 18/2022/PPGPPD. ação de contas no prazo máximo de 7 (sete) dias do retorno da viagem, ade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram
Estou ciente de que o não cump Ativa da União.	primento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida
Declaro ter lido integralmente omo.	Edital Nº 18/2022/PPGPPD e estar de acordo com os termos do mes-
	Foz do Iguaçu, de de 20

Assinatura do(a) discente







UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO II PLANO DE TRABALHO DA ATIVIDADE ACADÊMICA-CIENTÍFICA

	discente:	
Linha de Pe	squisa:	
Projeto/Ativ	vidade:	
Justificativa	a da atividade:	
Objetivos:		
Cronogram	a:	
Datas	Atividades Previstas	
Recursos so	olicitados:	
Recursos so	olicitados: Itens Financiáveis	Valores em Reais
		Valores em Reais
Taxa de insc	Itens Financiáveis	Valores em Reais

data, local e assinatura do(a) docente(a) ou do(a) discente

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.







UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Dados do(a) Discente

Nome do(a) discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:	C	PF:	
E-mail:			
	Dados da Viagem		
Recursos recebidos (assinale quais iten-	s foi contemplado)	Valor receb	ido (R\$)
Recurso recebidos			
Recursos utilizados (assinale quais pos	ssui comprovante)	Valor utiliza	do (R\$ *)
Inscrição			
Passagem rodoviária nacional			
Passagem rodoviária internacional			
Passagem aérea nacional			
Passagem aérea internacional			
7	Total em Passagens:		
* Fazer a conversão de moedas conform	e o Edital Nº 18/202	22/PPGPPD, se necessá	rio.
Informações sobre hospedagem e	alimentação	Valor utiliza	ado (R\$)
Duração do evento (em dias):			
Tempo de deslocamento (em horas):			
-	Total:		
Val	or a ser devolvido:		
Declaro para os devidos fins que os recur	sos recebidos para c	custeio dos itens descrito	os neste formulário
para minha participação em evento foram	utilizados conform	e previsto no Edital Nº	18/2022/PPGPPD.
	Foz do Iguaçu,	de	de 20
	<i>c</i> , ,		
As	ssinatura do(a) disce	ente	







UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA DISCENTES

PPG:	(nome do PPG)	
Nome:		
CPF:		
Orientador/a		
Valor Recebido	(total do valor recebido)	
	Declaração	
Declaro para fins de acadêmica:	prestação de contas que utilizei o recurso para custear a seguinte missão	
() Participação em evo () Viagem para coleta	ento acadêmico-científico; de dados em campo;	
Teve apresentação de tr	rabalho?	
Se sim, escrever nome do trabalho:		
LOCAL E DATAS DA ATIVIDADE		
Cidade do evento:		
Data de realização:		
	ATIVIDADE	
Teve pagamento de taxa () Sim () Não Se sim, escrever valor t		
	ATIVIDADE	
Teve apoio para viagem () Sim () Não	n (alimentação, hospedagem, locomoção)	
Se sim, escrever valor t	otal:	







UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

RESULTADOS
Descreva como foi sua experiência nessa missão e quais os principais resultados obtidos
SUGESTÕES
Sinta-se à vontade para sugerir o que julgar pertinente para a melhoria do nosso trabalho.
USO DO RECURSO
Teve devolução do recurso? () Sim () Não
Se sim, escrever o valor devolvido:
CIÊNCIA ORIENTADOR/A
Declaro ciência das atividades executadas nesta missão acadêmica pelo discente sob minha orientação:
 1 - Prezado/a discente favor entregar esta declaração assinada por você e seu orientador à secretaria do seu PPG em até 7 dias do retorno da sua viagem; 2 - Se houve devolução do recurso, é necessário enviar o comprovante de pagamento da GRU; 3 - Este formulário poderá ser assinado manualmente ou digitalmente
Foz do Iguaçu, de de 20
Assinatura do(a) discente







UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO V FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU Referente PROAP/CAPES - 2022

SOLICITAÇÃO

Solicito a emissão da guia de recolhimento conforme dados abaixo:		
Γ = = -:		
PPG:	(nome do PPG)	
Nome discente:		
CPF:		
Valor Recebido	(total do valor recebido)	
Valor a devolver	(total do valor a ser devolvido)	
	JUSTIFICATIVA	
Descreva brevemente	e a justificativa para a devolução do recurso.	
	, ,	
Local:		
Locui.		
Data:		
Duiu.		
Assinatura:		
i issiliatula.		

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 08/08/2022

EDITAL Nº 31/2022 - PPGPPD (10.01.06.02.04.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/08/2022 10:58)
MARIA ALEJANDRA NICOLAS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGPPD (10.01.06.02.04.05)
Matrícula: 2195845

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: 31, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 08/08/2022 e o código de verificação: db3c4421e2